



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL ENEAS TOGNINI.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ESTANISLAU STECK, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL ENEAS TOGNINI, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.270.037/0001-32, com sede na Rua Yamagata, 265, Bairro Jardim Takebe - Diadema/SP, neste ato representado por seu Presidente **Sr. EDGAR RUFINO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.428.220-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 007.098.338-06, residente e domiciliado na Rua Alameda Franca, 1458, Condomínio Nova São Paulo, Bairro Itaqui, Itapevi/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 007479/2021, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2019, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 011/2019, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 30 de novembro de 2021, e a execução do Plano de Trabalho, elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de serviços sócio assistenciais na modalidade de "Acolhimento institucional para crianças de 0 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade "ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA", conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

b) reajuste conforme média inflacionária .

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de **R\$ 823.626,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscientos e vinte e seis reais)**, que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 68.635,50	R\$ 823.626,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	CEF - 3300-6	1663-6

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2022, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.03.04.08.243.0057.2074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 17 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

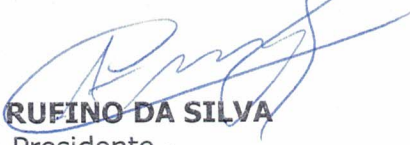
4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 30 de Novembro de 2021.


ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -


THERESE ABDEL MESSIH
Secretária Municipal de Assistência Social
- Gestora da Parceria -


EDGAR RUFINO DA SILVA
- Presidente -



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

Testemunhas:

Nome: Patrícia Araújo Dias

Assinatura:

RG: 25.431.886-1

CPF: 272.554.498-08

Nome: Ricardo Augusto Delplino

Assinatura:

RG: 47.870.432-8

CPF: 400.926.118-85